

2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EM 18 A 22 DE MARÇO DE 2019

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEMEP Nº 82/19**
APROVADO EM 18/03/19

Proc.: 760/18

Prot.: 14.947.951-1

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional do Noroeste

Mun.: Diamante do Norte

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



02. PARECER CEE/CEMEP Nº 83/19
APROVADO EM 18/03/19

Proc.: 1124/18

Prot.: 15.141.135-5

Int.: Instituto de Educação Estadual de Londrina – Ensino Fundamental,
Médio, Normal e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo
Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, além da acessibilidade ao Bloco III, conforme citado no Mérito deste Parecer; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. No caso da deficiência apontada não ter sido sanada até a renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento e o término das adequações para a obtenção da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



**03. PARECER CEE/CEMEP Nº 84/19
APROVADO EM 18/03/19**

Proc.: 625/18

Prot.: 15.079.487-0

Int.: Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Santa Helena

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária e ao espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia. No caso da deficiência apontada não ter sido suprida até a próxima renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento da obra e apresentar o prazo estimado para a conclusão desse serviço. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

**04. PARECER CEE/CEMEP Nº 85/19
APROVADO EM 18/03/19**

Proc.: 786/18

Prot.: 15.240.006-3

Int.: Colégio Estadual Dr. Cândido de Abreu – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Cândido de Abreu

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



05. **PARECER CEE/CEMEP Nº 86/19**
APROVADO EM 18/03/19

Proc.: 826/18

Prot.: 14.953.286-2

Int.: Colégio Estadual Professor Dario Veloso – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Mallet

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e às normas de acessibilidade nas instalações físicas. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

06. **PARECER CEE/CEMEP Nº 87/19**
APROVADO EM 18/03/19

Proc.: 1028/18

Prot.: 15.203.412-1

Int.: Colégio Estadual Professor José Guimarães – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



**07. PARECER CEE/CEMEP Nº 88/19
APROVADO EM 18/03/19**

Proc.: 1047/18

Prot.: 14.967.444-6

Int.: Colégio Estadual Hermínia Lupion – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Ribeirão do Pinhal

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

**08. PARECER CEE/CEMEP Nº 89/19
APROVADO EM 18/03/19**

Proc.: 1050/18

Prot.: 15.168.600-1

Int.: Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e às normas de acessibilidade nas instalações físicas. No caso da deficiência apontada não ter sido suprida até a próxima renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento da obra e apresentar o prazo estimado para a conclusão desse serviço. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



09. **PARECER CEE/CEMEP Nº 90/19**
APROVADO EM 18/03/19

Proc.: 1051/18

Prot.: 14.983.822-8

Int.: Colégio Estadual Deputado Arnaldo Faivro Busato – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso; solicitar imediatamente a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo expira em 31/12/19.

10. **PARECER CEE/CEMEP Nº 91/19**
APROVADO EM 18/03/19

Proc.: 1052/18

Prot.: 14.981.792-1

Int.: Colégio Estadual Pedro Viriato Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Marialva

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção aos índices de evasão escolar e as providências que estão sendo tomadas. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

11. **PARECER CEE/CEMEP Nº 92/19**
APROVADO EM 18/03/19

Proc.: 1058/18

Prot.: 14.632.957-8

Int.: Instituto de Educação Estadual Professor César Prieto Martinez –
Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal
– Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; solicitar, imediatamente, a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgota-se em 31/12/19.



**12. PARECER CEE/CEMEP Nº 93/19
APROVADO EM 18/03/19**

Proc.: 1059/18

Prot.: 15.256.054-0

Int.: Instituto de Educação Estadual Professor César Prieto Martinez –
Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal
– Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; solicitar, imediatamente, a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgota-se em 31/12/19.

**13. PARECER CEE/CEMEP Nº 94/19
APROVADO EM 19/03/19**

Proc.: 1084/18

Prot.: 14.960.413-8

Int.: Colégio Estadual Professor Sílvio Tavares – Ensino Fundamental, Médio,
Normal e Profissional

Mun.: Cambará

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de
Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental,
em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, bem como aos índices de evasão escolar e às providências que estão sendo tomadas. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



**14. PARECER CEE/CEMEP Nº 95/19
APROVADO EM 19/03/19**

Proc.: 1105/18

Prot.: 14.966.078-0

Int.: Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Jacarezinho

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.

**15. PARECER CEE/CEMEP Nº 96/19
APROVADO EM 19/03/19**

Proc.: 1106/18

Prot.: 15.257.082-1

Int.: Colégio Estadual Mendes Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Guaíra

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



16. **PARECER CEE/CEMEP Nº 97/19**
APROVADO EM 19/03/19

Proc.: 1107/18

Prot.: 15.277.053-7

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Paulo Renato Souza

Mun.: Terra Roxa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Vestuário – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; reavaliar a oferta do curso em razão dos índices demonstrados no quadro de Avaliação Interna; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; reavaliar a oferta do curso em razão dos índices demonstrados no quadro de Avaliação Interna.



17. PARECER CEE/CEMEP Nº 98/19
APROVADO EM 19/03/19

Proc.: 1108/18

Prot.: 15.263.852-3

Int.: Colégio Estadual Santa Bárbara – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Bituruna

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Bituruna, município de Bituruna.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à ampliação do número de equipamentos do laboratório de Informática da Casa Familiar Rural; formação pedagógica dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); providenciar docente habilitado para ministrar a disciplina de Química.



18. PARECER CEE/CEMEP Nº 99/19
APROVADO EM 19/03/19

Proc.: 1118/18

Prot.: 14.974.610-2

Int.: Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental,
Médio e Profissional

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática
– Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



19. **PARECER CEE/CEMEP Nº 100/19**
APROVADO EM 19/03/19

Proc.: 1119/18

Prot.: 14.974.611-0

Int.: Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental,
Médio e Profissional

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao
Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária; monitorar os índices de alunos desistentes, demonstrado no quadro de Avaliação Interna do Curso, e as medidas que estão sendo tomadas; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docentes com habilitação específica para a disciplina de Administração da Produção e Materiais, de Gestão de Pessoas e de Organização, Sistemas e Métodos; implementar as estratégias propostas, a fim de evitar a evasão escolar.



20. **PARECER CEE/CEMEP Nº 101/19**
APROVADO EM 19/03/19

Proc.: 1121/18

Prot.: 14.974.727-3

Int.: Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental,
Médio e Profissional

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao
Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária; monitorar os índices de alunos desistentes, demonstrado no quadro de Avaliação Interna do Curso, e as medidas que estão sendo tomadas; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Elaboração e Análises de Projetos; implementar as estratégias propostas, a fim de evitar a evasão escolar.



21. **PARECER CEE/CEMEP Nº 102/19**
APROVADO EM 19/03/19

Proc.: 1125/18

Prot.: 15.263.775-6

Int.: Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.

22. **PARECER CEE/CEMEP Nº 103/19**
APROVADO EM 21/03/19

Proc.: 293/17

Prot.: 14.491.743-0

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 160/17, de 04/04/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e da atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

23. **PARECER CEE/CEMEP Nº 104/19**

APROVADO EM 21/03/19

Proc.: 294/17

Prot.: 14.490.392-7

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 161/17, de 04/04/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e da atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

24. **PARECER CEE/CEMEP Nº 105/19**

APROVADO EM 21/03/19

Proc.: 295/17

Prot.: 14.484.014-3

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 162/17, de 04/04/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e da atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.



25. **PARECER CEE/CEMPEP Nº 106/19**

APROVADO EM 21/03/19

Proc.: 329/17

Prot.: 14.489.223-2

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMPEP nº 171/17, de 04/04/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e da atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

26. **PARECER CEE/CEMPEP Nº 107/19**

APROVADO EM 21/03/19

Proc.: 355/17

Prot.: 14.501.355-0

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMPEP nº 234/17, de 16/05/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante, ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso, de alteração do Plano do Curso e de atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

27. **PARECER CEE/CEMEP Nº 108/19**

APROVADO EM 21/03/19

Prot.: 14.520.392-9

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 239/17, de 16/05/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e da atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

28. **PARECER CEE/CEMEP Nº 109/19**

APROVADO EM 21/03/19

Proc.: 502/17

Prot.: 14.526.306-9

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 246/17, de 16/05/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e da atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.



29. **PARECER CEE/CEMPEP Nº 110/19**

APROVADO EM 21/03/19

Proc.: 503/17

Prot.: 14.524.308-4

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMPEP nº 247/17, de 16/05/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante, ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso, de alteração do Plano do Curso e de atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

30. **PARECER CEE/CEMPEP Nº 111/19**

APROVADO EM 21/03/19

Proc.: 584/17

Prot.: 14.545.095-0

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMPEP nº 337/17, de 05/06/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante, ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso, de alteração do Plano do Curso e de atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

31. **PARECER CEE/CEMPEP Nº 112/19**

APROVADO EM 21/03/19

Proc.: 766/17

Prot.: 14.634.205-1

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMPEP nº 427/17, de 20/07/17, que atualizou e adequou à legislação vigente o Plano do Curso Técnico em Prótese Dentária - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.



32. PARECER CEE/CEMEP Nº 113/19

APROVADO EM 21/03/19

Proc.: 1399/17

Prot.: 14.607.888-5

Int.: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão - TECPUC

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 574/17, de 06/11/17, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

33. PARECER CEE/CEMEP Nº 114/19

APROVADO EM 21/03/19

Proc.: 531/18

Prot.: 15.177.302-8

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 302/18, de 14/08/18, que atualizou e adequou à legislação vigente o Plano do Curso Técnico em Qualidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade

34. PARECER CEE/CEMEP Nº 115/19

APROVADO EM 21/03/19

Proc.: 533/18

Prot.: 15.195.744-7

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 304/18, de 14/08/18, que atualizou e adequou à legislação vigente o Plano do Curso Técnico em Celulose e Papel - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

35. **PARECER CEE/CEMEP Nº 116/19**

APROVADO EM 21/03/19

Proc.: 955/18

Prot.: 14.574.182-3

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – Uninter
– Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de credenciamento de polo, no município de Campina Grande do Sul, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros; providenciar o espaço físico adequado para o laboratório de Química, Física e Biologia; ampliar o acervo bibliográfico físico para o curso. Cabe ao NRE da Área Metropolitana Norte fazer o acompanhamento da execução da Proposta Pedagógica em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 51 da Deliberação nº 01/07-CEE/PR, bem como, quando da oferta das disciplinas de Química, Física e Biologia, constatar a existência das práticas.

36. **PARECER CEE/CEMEP Nº 117/19**

APROVADO EM 21/03/19

Proc.: 768/18

Prot.: 15.182.105-7

Int.: Colégio Lobo do Paraná – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



37. **PARECER CEE/CEMEP Nº 118/19**

APROVADO EM 21/03/19

Proc.: 1134/18

Prot.: 14.969.420-0

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamad Ali Hamzé

Mun.: Cambará

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

38. **PARECER CEE/CEMEP Nº 119/19**

APROVADO EM 21/03/19

Proc.: 327/17

Prot.: 14.489.310-7

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 170/17, de 04/04/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e da atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.



39. **PARECER CEE/CEMEP Nº 120/19**
APROVADO EM 21/03/19

Proc.: 590/18

Prot.: 14.735.866-0

Int.: Colégio Estadual Indígena Ko Homu – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos; providenciar espaço específico para o Laboratório de Química, Física e Biologia e para a Biblioteca. Implementar os equipamentos para as aulas de Informática e atender as normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docentes com a habilitação específica para as disciplinas de Filosofia, Física e LEM – Inglês; solicitar, imediatamente, a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo expira em 31/12/19.

40. **PARECER CEE/CEMEP Nº 121/19**
APROVADO EM 21/03/19

Proc.: 860/18

Prot.: 14.883.164-5

Int.: Colégio São Miguel Arcanjo – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São Mateus do Sul

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção aos espaços distintos para o laboratório de informática e para a biblioteca. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



**41. PARECER CEE/CEMEP Nº 122/19
APROVADO EM 21/03/19**

Proc.: 360/17

Prot.: 14.063.421-2

Int.: Colégio Estadual Maria Isabel Guimarães – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São José da Boa Vista

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, à renovação da Licença Sanitária, às normas de acessibilidade nas instalações físicas, bem como ao espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia. No caso das deficiências apontadas não terem sido supridas até a próxima renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo estimado para a conclusão desses serviços. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

**42. PARECER CEE/CEMEP Nº 123/19
APROVADO EM 21/03/19**

Proc.: 887/17

Prot.: 14.908.766-4

Int.: Colégio Acesso Campo Largo – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



**43. PARECER CEE/CEMEP Nº 124/19
APROVADO EM 21/03/19**

Proc.: 493/18

Prot.: 14.231.802-4

Int.: Colégio Estadual do Campo Joaquim Maximiano Marques – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Carlópolis

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à obtenção do Certificado de Conformidade; providenciar a construção do laboratório de Química, Física e Biologia; prover sanitário adaptado para os educandos com deficiência. No caso das deficiências apontadas não terem sido sanadas até a próxima renovação do reconhecimento, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo para a conclusão desses serviços. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

**44. PARECER CEE/CEMEP Nº 125/19
APROVADO EM 21/03/19**

Proc.: 934/18

Prot.: 14.631.048-6

Int.: Colégio Interativa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Shirley Augusta de Souza Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



**45. PARECER CEE/CEMEP Nº 126/19
APROVADO EM 21/03/19**

Proc.: 293/18

Prot.: 14.347.318-0

Int.: Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Santo Antônio da Platina

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente habilitado para ministrar as disciplinas de Biologia e Química; providenciar de imediato a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, que expira em 31/12/19.

**46. PARECER CEE/CEMEP Nº 127/19
APROVADO EM 21/03/19**

Proc.: 1116/18

Prot.: 14.981.050-1

Int.: Colégio Estadual Carolina Lupion – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Carlópolis

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

**47. PARECER CEE/CEMEP Nº 128/19
APROVADO EM 21/03/19**

Proc.: 1167/18

Prot.: 14.967.668-6

Int.: Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Jacarezinho

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção aos índices de evasão escolar e às providências que estão sendo tomadas. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso; providenciar de imediato a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, que expira em 31/12/19.

**48. PARECER CEE/CEMEP Nº 129/19
APROVADO EM 21/03/19**

Proc.: 932/18

Prot.: 14.606.744-1

Int.: Colégio Novo Mundo – Ensino Médio

Mun.: Goioerê

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



**49. PARECER CEE/CEMEP Nº 130/19
APROVADO EM 21/03/19**

Proc.: 1112/17

Prot.: 14.100.821-8

Int.: Colégio Estadual do Campo do Reassentamento São Francisco – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica para ministrar a disciplina de Sociologia.

**50. PARECER CEE/CEMEP Nº 131/19
APROVADO EM 21/03/19**

Proc.: 1135/18

Prot.: 14.969.407-2

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamad Ali Hamzé

Mun.: Cambará

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



51. **PARECER CEE/CEMEP Nº 135/19**
APROVADO EM 21/03/19

Proc.: 07/19

Prot.: 15.075.286-8

Prot.: e-digital 15.441.976-4

Int.: Centro de Educação Profissional Unitec

Mun.: Curitiba

Ass.: Recurso previsto no artigo 84 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR interposto em face de manifestação do Núcleo Regional de Educação de Curitiba. Atendimento ao disposto no Parecer CEE/CEMEP nº 75/19, de 20/02/19, que solicitou a Secretaria de Estado da Educação a constituição de Comissão de Verificação Extraordinária. Relatório da Comissão de Verificação Extraordinária.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com a autorização de salas de aula adicionais para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, determinando-se à Seed a inclusão do endereço Rua João Negrão, nº 722, Centro do município de Curitiba, ao credenciamento da instituição de ensino. A instituição de ensino deverá ampliar e atualizar o acervo bibliográfico físico e virtual, bem como, demais equipamentos necessários ao funcionamento do curso, bem como solicitar a renovação do reconhecimento do referido curso com, pelo menos, cento e oitenta dias antes de expirar o prazo de seu reconhecimento, de acordo com o artigo 48, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE/PR
Decreto nº 793/2019